

MAIO 2016



O 1.º BANCO COM UMA APP PARA O PORTUGAL 2020

APP M2020

A App M2020 é a única solução digital que lhe permite efetuar a gestão completa dos seus projetos Portugal 2020 em computador, *smartphone* ou *tablet*, a qualquer momento e em qualquer lugar.

Com a nova App M2020, acompanhe a execução do seu projeto em tempo real. Conte com:

1. Resumo da execução do projeto com o detalhe de cada uma das suas categorias;
2. Consultor digital para alertas de pagamentos, recebimentos, execução financeira e contadores dos tempos de reembolso;
3. *Cloud* digital para guardar todos os documentos de quitação (guias, encomendas, faturas e recibos);
4. Emails para os intervenientes do projeto com informação das remessas criadas e dos pedidos de reembolso executados;
5. Extratos bancários específicos com todos os movimentos do projeto.

Somos o seu Banco Parceiro do Portugal 2020. Apoiamos as Empresas desde a fase de candidatura até à execução dos projetos, através de:

- Adiantamento dos incentivos aprovados;
- Financiamento dos capitais alheios;
- Emissão de Garantias Bancárias.

Contacte já o seu Gestor.

Sujeito a análise de risco de crédito do Millennium bcp e aprovação do projeto pelas Entidades Gestoras dos Programas.

PRODUTOS E SOLUÇÕES



Plano Empresas Médis

A sua Empresa merece **Médis**

Os Colaboradores da sua Empresa merecem um Médico Assistente sempre disponível, pessoalmente ou por telefone, uma Linha de Atendimento Telefónico permanente de informação, aconselhamento e encaminhamento em cuidados de saúde e também uma Rede alargada de Médicos e Hospitais de prestígio, não só em Portugal, mas também no estrangeiro.

Merecem isto e muito mais!

Com o Plano Empresas Médis, os seus Colaboradores beneficiam de cuidados de saúde de qualidade, a um preço acessível.

Se a sua Empresa tem dois ou mais Colaboradores, subscreva o Plano Empresas Médis e até 31 de maio de 2016 beneficie da **isenção da 12.ª mensalidade na primeira anuidade** (válido para novas subscrições).



Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Seguro comercializado pela Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

SABIA QUE...



App M Empresas
Agendamento de Pagamento de Serviços

MAIS UMA OPERAÇÃO PARA
AUTORIZAR NO TELEMÓVEL OU
TABLET



Agora através da App MEmpresas já pode autorizar Agendamentos de Pagamentos de Serviços previamente carregados na área de Empresas do millenniumbcp.pt com toda a comodidade e segurança, em qualquer lugar e a qualquer hora, sem necessidade de se deslocar às instalações da sua Empresa.

Com a App MEmpresas o Millennium bcp está sempre consigo!

ONLINE



Área de Empresas do millenniumbcp.pt
Nova funcionalidade

COMENTE AS SUAS OPERAÇÕES!

Quantas vezes já pensou o quão útil seria poder inserir uma nota ou um comentário numa operação realizada pela internet para memória futura ou até para informar os restantes autorizadores do motivo da mesma? Pois o Millennium bcp, como banco inovador que é, identificou esta necessidade permitindo-lhe agora inserir um texto até 200 caracteres nas principais operações de gestão diária de tesouraria, sejam elas pontuais, com agendamento ou até lotes e ficheiros.

Como funciona?

No final do ecrã de carregamento da operação clique em  para abrir a área do comentário e escreva o texto que desejar. Posteriormente confirme a operação da forma habitual. O que escreveu não será usado como dado integrante da operação, nem transmitido a beneficiários ou

Conta a Creditar (IBAN): PT50 0001 0000 000000000000 05
Montante: 232.34 EUR Transferência Urgente: Não
Data do Débito: 2016 05 02 0000-00-00
Descrição Beneficiária:
> Nível de Serviço
> Preço
 Adicionar a Favoritos com este nome
Comentar Operação
Pagamento de fatura 123 relativo à intervenção técnica nas instalações de Lisboa
Tem 120 caracteres disponíveis.
Nota: O texto do comentário é da exclusiva responsabilidade do utilizador que carrega a operação, não fazendo o mesmo parte integrante dos dados da operação.

devedores, podendo ser consultado na área de Pendentes assim como no Histórico de Operações.

Desta forma acabaram-se as dúvidas quanto ao motivo daquele pagamento de imposto ou da transferência extraordinária para aquele fornecedor.

Comece desde já a comentar as suas transações e, se assim o desejar, pode comunicar esta novidade aos restantes utilizadores da sua Empresa usando esta funcionalidade quando efetuar o próximo pagamento.

ATUALIDADES LEGAIS



Pagamento de dívidas de IRC em prestações

Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, artigo 184.º

A Lei do Orçamento do Estado para 2016 alterou o regulamento da cobrança e dos reembolsos, no sentido de ser possível pagar em prestações dívidas de IRS e IRC de maior valor, antes da instauração de processo de execução fiscal.

Assim, passou a ser possível pagar em prestações dívidas de IRS e de IRC de valor inferior, respetivamente, a €5.000 (antes, €2.500) e €10.000 (antes, €5.000), antes da instauração do processo executivo, com isenção de garantia, desde que o requerente não seja devedor de quaisquer tributos administrados pela Administração tributária.

Zona Franca da Madeira: cálculo da derrama estadual / regional

Ofício-Circulado n.º 20184, de 14 de março

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) esclareceu como deve ser apurada a derrama estadual / regional no caso de o lucro tributável apurado pelo sujeito passivo estar sujeito a diferentes regimes de tributação - regime geral e regime de redução de taxa -, em virtude de ser exercida atividade dentro e fora da Zona Franca da Madeira (ZFM).

Segundo a AT, a derrama regional aprovada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2010 mantém-se em vigor para o período de 2015, ficando sujeita aos mesmos escalões e taxas da derrama estadual previstos no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

Novo regime de avaliação de garantias em execução fiscal

Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, artigos 176.º, 177.º

A Lei do Orçamento do Estado para 2016 veio estabelecer novas regras em matéria de avaliação da garantia em processo de execução fiscal. De acordo com o novo regime, na avaliação da garantia, com exceção de garantia bancária, caução e seguro-caução, deve atender-se ao valor dos bens ou do património do garante apurado nos termos do Código do Imposto do Selo, deduzido dos seguintes montantes:

- Garantias concedidas e outras obrigações extrapatrimoniais assumidas;- partes de capital do

- executado que sejam detidas, direta ou indiretamente, pelo garante;
- Passivos contingentes;
- Quaisquer créditos do garante sobre o executado.

Caso a garantia seja prestada por uma sociedade, o valor do seu património corresponde ao valor da totalidade dos títulos representativos do seu capital social determinado nos termos do Código do Imposto do Selo, deduzido dos montantes acima referidos.

Se quem presta a garantia for uma pessoa singular, deve atender-se ao património desonerado e aos rendimentos suscetíveis de gerar meios para cumprir a obrigação, também deduzidos dos montantes acima referidos.

Este novo regime aplica-se imediatamente às garantias que tenham sido aceites até à data da entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado - 31 de Março de 2016 -, porém, esta avaliação só determina o reforço ou a substituição dessas garantias quando o valor apurado seja inferior a 80% do valor fixado da garantia a prestar.

Para mais informações aceda a Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt

Fonte: LexPoint, Lda © 2016 - Todos os direitos reservados

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 08 horas às 02 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 24 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: informacoes.clientes@millenniumbcp.pt.

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contacte a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882. Mediador de Seguros Ligado n.º 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.w.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.

OCIDENTAL
SEGUROS

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. Av. Dr. Mário Soares, Edif. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva n.º 501836918, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa. Capital social 12.500.000 Euros.

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.